

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº481/2014.

Ementa: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de Dormentes, para atendimento a execução de obras e serviços de engenharia nas seguintes secretarias e funcionais:

02.01.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.004.1012.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS.
4490.51.00 – Obras e Instalações 982.557,71
982.557,71

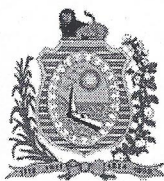
02.01.08 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

15.451.0010.1075.0000 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO
4490.51.00 – Obras e Instalações 2.216.829,86
15.451.0010.1077.0000 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PATIO DE EVENTOS.
4490.51.00 – Obras e Instalações 80.000,00
Total em R\$ 2.296.829,86

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar não será computado no limite a que se refere o art. 6º, a, da Lei Municipal 458 de 18 de dezembro de 2013;

Art. 3º - Os Recursos para cobertura das despesas prevista no art. 1º serão por conta de repasses da ordem de R\$ 2.293.727,71 (dois milhões duzentos e noventa e três mil setecentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos) da

Romiere Macedo Reis
Prefeito




PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO

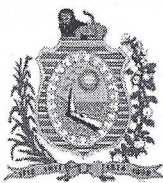


União e R\$ 985.659,86 (novecentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos) do Estado;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes em 17 de novembro de 2014.


RONIERE MACEDO REIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE SANÇÃO Nº 020/14.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder á abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento corrente e dá outras providências”

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2014.

Roniere Macedo Reis

Prefeito